

OFÍCIO Nº 061/2023 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

10 de Agosto de 2023.

**Ao
Vereador Rosalvo Duarte**

Assunto: Retificação conforme parecer jurídico - PLL 089/2023

Senhor Vereador Rosalvo Duarte,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar ao Vereador que, conforme parecer jurídico nº 203/2023, relacionado a proposição Projeto de Lei do Legislativo 089/2023, - “Dá denominação a uma Rua do Bairro Pedras Brancas no Município de Guaíba. - Proponente: Ver. Rosalvo Duarte”, a proposta não atende ao determinado na Lei Municipal nº 1.036, de 23 de abril de 1991, uma vez que não foi acostado aos autos abaixo assinado subscrito pelos moradores da via pública a ser denominada. Sugere-se a alteração do art. 1º do projeto para constar a extensão correta da via pública disposta no Documento “DENOMINAÇÃO OFICIAL DE RUAS por bairros, conforme lei municipal nº 3344 de 13 de novembro de 2015; com CEPs, conforme listagem dos Correios. Versão de Julho de 2021”, a mim fornecido pela SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL: Rua Dezenove: Estrada das Capororocas à Estrada D. Do ponto de vista da técnica legislativa, é necessária a correção do art. 2º, em observância à LC nº 95/98, para que conste “Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação”.

Com os melhores cumprimentos,

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO EDUARDO GOMES BRAGA
Data: 10/08/2023 13:57:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO BRAGA
ASSESSOR DAS COMISSÕES

PLL 089/2023 - AUTORIA: Ver. Rosalvo Duarte
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 023573 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D48DC2CD9D95FCBFCEDA52DF9E5C7E14

